

PROCESSO Nº : 2016000967
INTERESSADO : **DEPUTADO DR. ANTÔNIO**
ASSUNTO : Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o Encontro Nacional de Moto Clubes e Motocicletas, no Município de Mossamêdes/GO.



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo nobre Deputado Dr. Antônio com vistas a incluir no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás o Encontro Nacional de Moto Clubes e Motocicletas, realizado anualmente, no mês de julho, no Município de Mossâmedes-GO.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples inclusão de festa no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás. Além do mais, a matéria não está incluída dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (art. 20, § 1º, CE), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes emendas:

1º Emenda Modificativa: a ementa do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o Encontro Nacional de Moto Clubes e Motocicletas.”

2º Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o Encontro Nacional de Moto Clubes e Motocicletas, realizado, anualmente, no mês de julho, no Município de Mossâmedes-GO.”

Assim, adotadas as emendas supracitadas, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Abril de 2016.


DEPUTADO SANTANA GOMES
Relator